

22 de outubro de 2018 058/2018-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Processo para Credenciamento no Programa de Formador de Mercado para Opções sobre as Ações ABEV3, B3SA3, BRFS3, BRML3, CCRO3, CIEL3, CMIG4, CPLE6, CSAN3, ECOR3, ELET3, ENBR3, ITUB4, JBSS3, KLBN11, LREN3, MRVE3, NATU3, QUAL3, RENT3, SANB11, SBSP3, SMLS3, TIMP3, UGPA3, USIM5, VIVT4 e WEGE3.

Para o presente programa, serão credenciados até 5 (cinco) formadores de mercado para cada um dos ativos relacionados abaixo.

Se as solicitações de credenciamento excederem o número de vagas oferecidas, ficará a exclusivo critério da B3 a seleção dos formadores de mercado a serem credenciados.

Ambev S.A. (ABEV3)	Klabin S.A. (KLBN11)
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3SA3)	Lojas Renner S.A. (LREN3)
BRF S.A. (BRFS3)	MRV Engenharia e Participações S.A. (MRVE3)
BR Malls Participações S.A. (BRML3)	Natura Comésticos S.A. (NATU3)
CCR S.A. (CCRO3)	Qualicorp S.A. (QUAL3)
Cielo S.A. (CIEL3)	Localiza Rent a Car S.A. (RENT3)
Cemig (CMIG4)	Banco Santander Brasil S.A. (SANB11)
Copel (CPLE6)	Sabesp (SBSP3)
Cosan S.A. (CSAN3)	Smiles Fidelidade S.A. (SMLS3)
Ecorodovias S.A. (ECOR3)	TIM Participações S.A. (TIMP3)
Eletrobras (ELET3)	Ultrapar Participações S.A. (UGPA3)
EDP – Energias do Brasil S.A. (ENBR3)	Usiminas S.A. (USIM5)
Itaú Unibanco Holding S.A. (ITUB4)	Telefônica Brasil S.A. (VIVT4)
JBS S.A. (JBSS3)	Weg S.A. (WEGE3)



058/2018-PRE

Procedimento para credenciamento

As instituições interessadas em participar deste programa devem buscar orientações no Guia de Procedimentos para Credenciamento de Formadores de Mercado, disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Formador de mercado, Como funciona, Credenciamento.

Prazos

Envio do Termo de Credenciamento	Cadastro das contas	Início da atuação	Término do vínculo
Até 09/11/2018	23/11/2018	14/12/2018	13/12/2019

A B3 poderá, a seu exclusivo critério, avaliar solicitações de credenciamento realizadas após os prazos indicados neste Ofício Circular, desde que devidamente justificadas.

Parâmetros de atuação

Os formadores de mercado credenciados neste programa deverão realizar ofertas de compra e de venda, respeitando os seguintes parâmetros de atuação:

Ativo	Lote mínimo	Spread	Período mínimo de atuação durante a sessão de negociação	Vencimentos
ABEV3	12.000	0,03		1° e 2°
B3SA3	7.500	0,05		
BRFS3	5.100	0,09		
BRML3	9.300	0,05	80%	
CCRO3	9.500	0,05		
CIEL3	10.000	0,05		
CMIG4	8.000	0,05		
CPLE6	3.500	0,07		
CSAN3	3.000	0,07		
ECOR3	10.600	0,05		
ELET3	3.700	0,05		
ENBR3	8.900	0,03		
ITUB4	10.000	0,07		
JBSS3	6.000	0,05		



058/2018-PRE

Ativo	Lote mínimo	Spread	Período mínimo de atuação durante a sessão de negociação	Vencimentos
KLBN11	5.800	0,05		
LREN3	5.000	0,05		
MRVE3	8.100	0,05		
NATU3	2.800	0,07	80%	1° e 2°
QUAL3	4.900	0,05		
RENT3	4.200	0,10		
SANB11	2.900	0,07		
SBSP3	3.500	0,07		
SMLS3	1.400	0,10		
TIMP3	11.100	0,05		
UGPA3	3.200	0,10		
USIM5	17.000	0,03		
VIVT4	3.100	0,07		
WEGE3	6.700	0,05		

Os formadores de mercado deverão atuar, no mínimo, 10 (dez) minutos dentro dos 30 (trinta) minutos finais da sessão de negociação. Deverão atuar também até o quinto dia útil anterior à data de vencimento do primeiro vencimento disponível à negociação. A partir do quarto dia útil anterior a tal data, os formadores de mercado não terão obrigação de atuar no primeiro vencimento, mas sim nos dois vencimentos subsequentes autorizados à negociação.

As séries obrigatórias, bem como as regras de seleção para atuação dos formadores de mercado, estão disponíveis em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Formador de Mercado, Derivativos, Opções.

Período de teste

Os formadores de mercado poderão usufruir dos benefícios, especificados abaixo, sem observar os parâmetros de atuação, por período de até 10 (dez) dias úteis anteriores ao início de sua atuação obrigatória, para que possam realizar os testes de conectividade, de sessão e de roteamento de ordens, bem como as configurações tecnológicas necessárias. Após o período de teste, a atuação dos formadores de mercado será monitorada pela B3.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

058/2018-PRE

Quantidade máxima de descumprimento de parâmetros

Os formadores de mercado poderão ter seu credenciamento neste programa cancelado se descumprirem, por mais de 12 (doze) vezes, os parâmetros de atuação e/ou as obrigações dispostas neste Ofício Circular e no Contrato de Credenciamento para Atuação de Formador de Mercado de modo injustificado

ou com justificativas não aceitas pela B3.

Prazo mínimo de atuação

Caso o formador de mercado desista do processo de credenciamento, antes do início de sua atuação neste programa, estará dispensado de cumprir o prazo mínimo de atuação de 30 (trinta) dias, estabelecido no Ofício Circular 109/2015-DP, de 08/10/2015. Quando a desistência ocorrer após o início da atuação, os formadores de mercado deverão cumprir, impreterivelmente, o aviso prévio de

30 (trinta) dias, para que o descredenciamento seja comunicado ao mercado.

Benefícios

Os formadores de mercado receberão isenção de pagamento nos emolumentos e nas demais taxas incidentes sobre as operações realizadas em todas as séries das opções, inclusive nas não obrigatórias.

Haverá também isenção dos emolumentos e das demais taxas incidentes sobre as operações efetuadas na mesma sessão de negociação no mercado a vista

com o ativo-objeto das opções, com o objetivo de delta hedging.

Para efeitos deste programa, será considerado o percentual do delta hedging de 50% (cinquenta por cento) proporcional ao nocional do contrato a vista, a ser aplicado à quantidade de opções negociadas para todas as séries do ativo subjacente no dia de seu cálculo.

Destaca-se que o fluxo de mensagens, os negócios e o volume gerados pelas instituições credenciadas não serão considerados para fins da Política de Controle de Mensagens de Negociação, conforme disposto nos Ofícios Circulares 039/2013-DP, de 27/05/2013, e 050/2013-DP, de 30/07/2013.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

058/2018-PRE

Disposições gerais

Os casos omissos em relação a este processo de credenciamento e ao programa serão resolvidos pela B3.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-5860/5338/5185 ou pelo e-mail formadordemercadob3@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes